



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 3.986, DE 25 DE MAIO DE 2021 ***"Dá nova redação ao Art.11 da Lei Municipal nº 3.976, de 06/04/2021"***

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.976, de 06 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.754, de 05 de julho de 1977."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", em 25 de maio de 2021

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo